



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Resolução SE n.º 17, de 26 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre o módulo de gestores das unidades escolares da rede municipal de ensino, e dá providências correlatas.

O Secretário de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, face ao que lhe foi conferido pela alínea b, inciso I do Artigo 4º do Decreto Municipal nº 6.417, de 25 de março de 2003, e o que consta no processo administrativo n.º 13.477/2017 e, considerando a necessidade de normatizar os critérios para o estabelecimento de número de gestores nas escolas da Rede Municipal de Ensino, RESOLVE:

Art. 1º O módulo de gestores escolares fica estabelecido na conformidade do contido no ANEXO ÚNICO da presente Resolução.

Art. 2º Para constituição do módulo, o número de alunos matriculados em período integral será computado duplamente.

Art. 3º A Data Base para composição dos módulos será sempre em 30 de janeiro de cada ano, tendo como referência a plataforma SIEM.

Art. 4º Os docentes serão designados para o exercício da função gratificada pelo período de 1 (um) ano e avaliados anualmente pela Secretaria de Educação para dar continuidade ou não ao exercício da função.

Art. 5º A designação para o exercício das funções gratificadas não gera direito à permanência na função, podendo ocorrer a cessação, a critério da administração a qualquer momento, durante o ano de designação.

Art. 6º Todo gestor designado deverá entregar uma declaração de próprio punho, dizendo ter disponibilidade para atuar nos períodos da manhã, tarde e noite em revezamento para atender as necessidades da escola.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 26 de dezembro de 2017.

Fernando Coppola
Secretário de Educação



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Anexo Único da Resolução SE n.º 17, de 26 de dezembro de 2017.

Nº alunos	Períodos	Diretor de Escola	Assistente Escolar	Professor Coordenador Pedagógico
Até 600	Até 4 períodos	1		1
601 - 900	Até 3 períodos	1	1	1
601 - 900	4 períodos	1	1	2
901 - 1200	Até 3 períodos	1	1	2
901 - 1200	4 períodos	1	2	2
Acima 1201	-----	1	2	2